

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1. O presente procedimento administrativo visa a aquisição de banners em lona para divulgação do Censo Previdenciário e de crachás de identificação para utilização pelos servidores e colaboradores responsáveis pelo atendimento aos segurados e beneficiários do Instituto de Previdência dos Servidores de Catalão – PREV CATALÃO.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO UNT.	PREÇO TOTAL
01	Banner em lona, impressão colorida, alta resolução, com acabamento em bastão e cordão para fixação.	30	R\$ 107,50	R\$ 3.225,00
02	Crachá de identificação em PVC, impressão colorida frente e verso, com cordão personalizado e presilha, contendo foto, nome e cargo do servidor/colaborador	07	R\$ 23,67	R\$ 165,66
				R\$ 3.390,66

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de promover ampla divulgação do Censo Previdenciário a ser realizado pelo PREV CATALÃO, bem como garantir a adequada identificação dos servidores e colaboradores envolvidos no atendimento aos segurados e beneficiários.

2.2. O Censo Previdenciário constitui instrumento essencial para a atualização cadastral, recadastramento e validação das informações dos segurados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, contribuindo para a melhoria da gestão previdenciária, o equilíbrio atuarial e o atendimento das exigências legais e normativas aplicáveis. A aquisição dos banners em lona permitirá a divulgação eficiente da ação, ampliando o alcance das informações e orientando os segurados quanto aos procedimentos, datas e locais de atendimento. E a aquisição dos crachás de identificação visa proporcionar maior segurança, organização, transparência e credibilidade aos atendimentos realizados, possibilitando o fácil reconhecimento dos profissionais responsáveis pelo atendimento ao público.

2.3. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar o adequado desenvolvimento do Censo Previdenciário e a qualidade dos serviços prestados aos segurados do PREV CATALÃO.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

3.1. A solução consiste na aquisição de banners em lona e crachás de identificação personalizados, confeccionados de acordo com as especificações técnicas definidas pelo PREV CATALÃO. Os materiais deverão ser produzidos com matérias-primas de qualidade,

PREVCATALÃO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

garantindo resistência, durabilidade, legibilidade das informações e adequada apresentação visual durante todo o período de utilização.

3.2. Os banners serão utilizados na divulgação do Censo Previdenciário em locais estratégicos de atendimento e circulação dos segurados, enquanto os crachás serão destinados à identificação dos servidores e colaboradores envolvidos nos atendimentos.

3.3. Considerando o ciclo de vida do objeto, busca-se a aquisição de materiais duráveis, com boa resistência ao manuseio e ao uso contínuo, proporcionando melhor aproveitamento dos recursos públicos e reduzindo a necessidade de reposições frequentes.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A contratação deverá observar os requisitos técnicos e administrativos necessários à adequada execução do objeto, garantindo a qualidade, durabilidade, legibilidade e apresentação dos materiais a serem fornecidos.

4.2. Os banners em lona deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

I – Ser confeccionados em lona resistente, própria para comunicação visual, com impressão digital colorida de alta resolução;

II – Possuir acabamento adequado, incluindo bastões, ilhoses, cordões ou outros acessórios necessários para sua correta fixação e utilização, conforme especificação da Administração;

III – Apresentar cores nítidas, textos legíveis e imagens com qualidade compatível com a finalidade de divulgação institucional;

IV – Estar livres de defeitos de impressão, manchas, rasuras, descolorações, rasgos, deformidades ou quaisquer imperfeições que comprometam sua utilização;

V – Ser produzidos de acordo com as artes e informações fornecidas pelo PREVCATALÃO.

4.3. Os crachás de identificação deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

I – Ser confeccionados em PVC ou material equivalente de elevada resistência e durabilidade;

II – Possuir impressão colorida de alta qualidade, contendo fotografia, nome, cargo/função e demais informações definidas pela Administração;

III – Ser fornecidos com cordão, presilha ou suporte compatível para utilização diária;

IV – Apresentar acabamento adequado, sem falhas de impressão, cortes irregulares ou defeitos que comprometam sua identificação visual;

V – Ser confeccionados conforme layout e especificações fornecidas pelo PREVCATALÃO.

5. MODELO DE EXECUÇÃO:

5.1. A contratada deverá observar rigorosamente as especificações técnicas, quantitativos e layouts encaminhados pela Administração, responsabilizando-se integralmente pela qualidade

dos materiais produzidos.

5.2. Antes da produção definitiva dos materiais, a contratada deverá disponibilizar prova digital para análise e aprovação do PREVCATALÃO, quando solicitado pela Administração.

5.3. A entrega dos materiais deverá ocorrer no prazo estabelecido neste Termo de Referência, na sede do PREVCATALÃO, sendo de inteira responsabilidade da contratada todas as despesas relativas à produção, embalagem, transporte, carga, descarga, seguros, tributos e demais encargos necessários ao fornecimento. Todos os materiais deverão ser entregues novos, em perfeitas condições de uso e conservação, devidamente acondicionados para evitar danos durante o transporte.

5.4. Os materiais que apresentarem defeitos de fabricação, impressão ou divergência em relação às especificações aprovadas deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus para a Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação.

5.5. O recebimento dos materiais ficará condicionado à verificação de conformidade pela fiscalização do contrato, podendo ser recusados, total ou parcialmente, aqueles que não atenderem às exigências deste Termo de Referência. O atendimento a todos os requisitos previstos neste item constitui condição indispensável para o recebimento definitivo do objeto e para a adequada execução contratual, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma presencial, com fundamento na hipótese do art. 75, incisos II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto.

7. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

7.1. Habilitação jurídica

7.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor>;

7.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.1.4. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou

estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

7.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

7.1.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a Ata da Assembleia que foi aprovado, devidamente registrado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 1971.

7.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

7.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.2.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal/INSS (Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante atualizadas;

7.2.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes federal/estadual/municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.2.7.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

8. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

8.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 14.133/2021 são obrigações da CONTRATANTE:

8.1.1. Requisitar os serviços na forma prevista neste Termo de Referência.

8.1.2. Exigir do fornecedor o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação.

8.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.1.4. Aplicar penalidades à CONTRATADA, por descumprimento contratual.

8.1.5. Efetuar o pagamento ao fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo de Referência.

8.1.6. Fornecer à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o bom desenvolvimento dos serviços.

8.1.8. Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas na execução do Contrato.

8.2. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 14.133/2021 são obrigações da CONTRATADA:

8.2.1. Cumprir fielmente os compromissos avençados, de forma que fornecimento seja realizado com esmero e perfeição.

8.2.2. Manter-se, durante todo o período de vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, assim como com todas as condições de habilitação e qualificações exigidas neste Termo de Referência.

8.2.3. Responder pela qualidade dos materiais oferecidos, que deverão ser compatíveis os informados na proposta vencedora.

8.2.4. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que esta julgar necessários.

8.3. Efetuar o fornecimento dos materiais conforme especificações, prazo e local previamente acordados.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

8.5. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações, e se for o caso providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Fiscalização, seja quanto ao fornecimento dos serviços, seja quanto à parte burocrática.

8.6. Caberá a CONTRATADA todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando em ocorrências da espécie forem vítimas os seus técnicos e empregados no desempenho do fornecimento, ou em contato com eles nas dependências da CONTRATANTE.

8.7. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da execução dos serviços objeto deste contrato.

8.8. Serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas decorrentes do transporte, entrega dos serviços, fretes, taxas, impostos, mão de obra e todo e qualquer encargo correlato ao fornecimento.

8.9. Em casos de fornecimento incompatível com a Ordem de Compras, a contratada deverá complementar o fornecimento dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

8.10. Aceitar eventuais termos aditivos nos termos do art.125 da Lei Federal 14.133/2021.

9. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO/MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado em parcela única parcela até 30 (trinta) dias após o efetivo fornecimento, mediante a apresentação dos documentos: Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada pelo Gestor do contrato e, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Termo de Referência.

9.2. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da contratada e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

9.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

9.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. Dar causa à inexecução parcial da contratação, sem justa causa, que não gere prejuízo à administração, sem ocorrência reiterada, será aplicado advertência, exceto quando se justificar a imposição de pena mais grave.

10.2. Multa de mora de 2% (dois por cento) sobre os itens constantes das ordens de compra ou ordens de fornecimento, emitidas que não forem executadas tempestivamente, ou ainda conforme o caso, sob o valor mensal ou periódico contratado, e juros moratórios de 0,33% ao dia de atraso, fato que poderá ser considerado como descumprimento total da obrigação, e poderão ensejar a rescisão unilateral da contratação e demais sanções cabíveis.

10.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento), do valor total contratado ou registrado em documento equivalente nos casos dispostos no art. 155 c/c 165, caput e parágrafo único do art. 162, da Lei n.º 14.133/2021, assegurada o contraditório e a ampla defesa.

10.4. As sanções pecuniárias poderão ser retidas total ou parcialmente de eventual pagamento devido ao CONTRATADO, mediante procedimento administrativo assegurado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

10.5. As sanções dispostas nos incisos III e IV, da Lei n.º 14.133/2021, serão aplicadas na forma que dispõe o art. 156, § 4º e 5º, mediante procedimento administrativo assegurado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

11. DA DURAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

11.1. A vigência do ajuste será de 90 (noventa) dias.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

12.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 3.390,66 (três mil trezentos e noventa reais e sessenta e seis centavos)**, conforme valores apostos na tabela disposta no item 1

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1. As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pela seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária: 09.0901.09.272.4312.4032.339039
Projeto Atividade: Manutenção do IPASC

14. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO:

14.1. Fica nomeado a Servidora Pública Sra. **Thaiany Cristine Carneiro** para fiscalizar e acompanhar a execução do processo acima.

Catalão - GO, 03 de junho de 2026.

José Roberto Ferreira Campos
Dec. Nº 1469 de 12 de Janeiro de 2026
SUPERINTENDENTE do
PREV CATALÃO.

José Roberto Ferreira Campos
Superintendente do PREV CATALÃO